



Mestrado e Doutorado

Processo Seletivo
2025.2

Edital de Abertura
Aluno Especial





EDITAL Nº 008/2025

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA FDV (DOUTORADO E MESTRADO) 2025/2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas do Processo Seletivo para **Aluno Especial**, nos cursos de Doutorado e Mestrado, para o **2º semestre letivo de 2025**.

1. DAS VAGAS

DISCIPLINA	PROFESSOR	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
Direitos Humanos Sociais e Metaindividuais	Carlos Henrique Bezerra Leite	3ª Feira	07h40 às 11h20 15h às 18h40
Acesso à justiça, políticas judiciárias e desjudicialização	Ricardo Goretti Santos	4ª Feira	07h40 às 11h20 19h às 22h30
Retórica Jurídica e Filosofia do Direito	João Maurício Leitão Adeodato	5ª Feira	19h às 22h30 Semanal

* A oferta de disciplinas está sujeita a alterações, inclusive quanto aos dias e horários de aula.

** Poderão ser disponibilizadas outras disciplinas em oferta para alunos especiais, em 2025/2. Os interessados em cursar outras disciplinas, que não estejam listadas no quadro acima, deverão manifestar interesse, clicando [aqui](#).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Serão realizadas pelo endereço eletrônico: ppgd.fdv.br

Período: 15 de abril a 16 de junho de 2025.

2.2 Procedimentos:

- a. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição *on-line*, informando seus dados e indicando até duas disciplinas de interesse, em ordem de preferência.
- b. O candidato deverá anexar os seguintes documentos no sistema de inscrição:
 - *Currículo Lattes* preenchido na Plataforma *Lattes* (lattes.cnpq.br);
 - Diploma e histórico escolar do maior nível de titulação obtido;
 - Documento de identidade com foto.

3. DA SELEÇÃO

3.1.1 A seleção para aluno especial nos Cursos de **Mestrado e Doutorado** da FDV será realizada pela análise da documentação enviada pelos candidatos e por entrevista.

3.1.2 As entrevistas serão realizadas no período de **16 a 18 de junho de 2025**.

3.1.3 A equipe da FDV entrará em contato com os candidatos, por WhatsApp, telefone ou e-mail, para o agendamento do dia e horário das entrevistas, que acontecerão **presencialmente**, na sede da FDV, na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 215, Santa Lúcia, Vitória/ES.

3.1.4 Os candidatos que comprovarem a residência fora da região metropolitana da Grande Vitória poderão requerer, no ato do agendamento, que a entrevista seja realizada de forma virtual, por meio do aplicativo Microsoft Teams.

4. DO RESULTADO

Os candidatos selecionados serão informados por e-mail, até o **27 de junho de 2025**, e serão convocados para matrícula na condição de aluno especial.

5. DA MATRÍCULA

No período de **30 de junho a 4 de julho de 2025**, serão feitas as matrículas dos candidatos aprovados na condição de aluno especial.

São documentos necessários para matrícula, sem os quais não será efetuada:

- Documento oficial de identidade, com CPF e foto, válido até a data de matrícula;
- Diploma e histórico escolar do maior nível de titulação obtido (Graduação, Mestrado ou Doutorado);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de residência;
- Foto 3x4 recente.

A matrícula poderá ser realizada de forma **on-line** ou **presencial**, na Secretaria da FDV, das 9h às 18h do período indicado.

No ato da matrícula, deverá ser realizado o pagamento da 1ª parcela dos encargos educacionais.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao se matricular na condição de Aluno Especial, o aluno submete-se às normas gerais do Programa e, especificamente, às normas referentes a Aluno Especial.

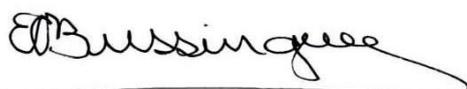
6.2 Na hipótese de posterior ingresso no Programa na condição de Aluno Regular, os créditos alcançados com a devida aprovação em disciplina(s) cursada(s) na condição de Aluno Especial poderão ser aproveitados no prazo máximo de 03 (três) anos ou a critério do Conselho Acadêmico.

6.3 No segundo semestre de 2025, o valor de cada disciplina cursada na modalidade de Aluno Especial será de R\$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos e dez reais), podendo ser parcelado em 6 mensalidades de R\$ 1.135,00.

6.4 Na hipótese de posterior ingresso no Programa na condição de Aluno Regular, os valores pagos pelas disciplinas cursadas na condição de Aluno Especial poderão ser abatidos dos valores devidos, nas últimas parcelas, desde que solicitado pelo interessado.

Estes são os termos em que se constitui o presente Edital.

Vitória (ES), 15 de abril de 2025.



Profa. Dra. Eida Coelho de Azevedo Bussinguer
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito